



Ministério da Saúde  
 Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
 Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
 Coordenação de Administração Geral  
 Divisão de Contratos e Convênios

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.018623/2021-47**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da, Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05 sediada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP - CEP nº 04.547-006, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus Diretores **VINICIUS LEITE CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade nº 11.5xx.xxx-0, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.8xx.xxx-30 e **LUCIANO REIS DA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº RJxx27x1/0-8, emitida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 099.6xx.xxx-55, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005362/2025-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº14.973, de 16 de setembro de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 2.026.463,90 (DOIS MILHÕES, VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, a partir de 06/10/2025, perfazendo o valor anual de **R\$ 24.317.566,80 (VINTE E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO	VALOR DO CONTRATO – REEQUILÍBRIOS CONTRATUAL	VARIAÇÃO (R\$)	VARIAÇÃO (%)
R\$ 2.001.965,26	R\$ 2.026.463,90	R\$ 24.498,64	1,22%

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 00001/250057

II) Fonte de recursos: 1002000000

III) Programa de Trabalho Resumido/PTRES: 234641

IV) Elemento de despesa: 339037

V) Nota de empenho: **2025NE001514** emitida em **06/10/2025** no valor de **R\$ 2.026.463,90 (DOIS MILHÕES, VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura do ajuste, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 01/01/2025.

### **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraente.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2025.

**JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

**MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**

**VINICIUS LEITE CORRÊA**

**LUCIANO REIS DA SILVA**

**REPRESENTANTES LEGAIS**

AGEC - VISTADO POR VMFRIGOLETTO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 31/10/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicio Leite Correa, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Reis da Silva, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0051450664** e o código CRC **E79B1176**.

---

Referência: Processo nº 25057.005362/2025-29

SEI nº 0051450664

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)

---

Criado por lpsantana, versão 4 por [vmfrigoletto](#) em 31/10/2025 09:26:08.